



CÂMARA DE VEREADORES DE
BENTO GONÇALVES
013/2013
PROTOCOLO

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Of. nº 06/2013 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 14 de fevereiro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº. 06, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.570.000,00".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.570.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Setenta Mil Reais) nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Servirá de recurso para cobertura do referido Crédito Especial, de que trata o art.1º do Projeto de Lei, o excesso de arrecadação previsto nas fontes de recursos descritas. Sendo valores do recurso 4929 – Academias da Saúde – repassados pelo Ministério da Saúde conforme Portaria nº 1.401 de 15 de junho de 2011 e o recurso 4521 – PMAQ – Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade – repassados também pelo Ministério da Saúde conforme Certificação das Equipes de Atenção Básica Participantes do PMAQ.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.570.000,00.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 1.570.000,00 (Um milhão, quinhentos e setenta mil reais), na(s) unidade(s) orçamentária(s) que segue(m):

Despesa..... 1226

Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 – FMS – Recursos Transferidos

Funcao 10 - Saúde

Subfuncao 301 –Administração do Sistema de Saúde

Programa 302 –Assistencial Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade 2206 –Manutenção da Secretaria

Categoria 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Recurso 4929 – Academias da Saúde

Valor R\$ 450.000,00

Despesa..... 1227

Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 – FMS – Recursos Transferidos

Funcao 10 - Saúde

Subfuncao 301 –Administração do Sistema de Saúde

Programa 302 –Assistencial Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade 2206 –Manutenção da Secretaria

Categoria 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Recurso 4929 – Academias da Saúde

Valor R\$ 270.000,00

Despesa..... 1218

Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 – FMS – Recursos Transferidos

Funcao 10 - Saúde

Subfuncao 301 –Administração do Sistema de Saúde

Programa 302 –Assistencial Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade 2206 –Manutenção da Secretaria

Categoria 3.3.90.30 – Material de Consumo

Recurso 4521 – PMAQ-Prog.Nac.Melh.Acesso e da Qualidade

Valor R\$ 150.000,00

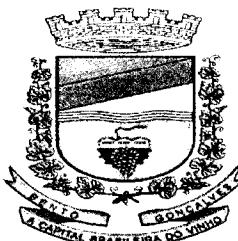
Despesa..... 1219

Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 – FMS – Recursos Transferidos

Funcao 10 - Saúde

✓



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Subfuncao 301 –Administração do Sistema de Saúde
Programa 302 –Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade 2206 –Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.37-Locação de Mão de Obra
Recurso 4521 – PMAQ-Prog.Nac.Melh.Acesso e da Qualidade
Valor R\$ 400.000,00

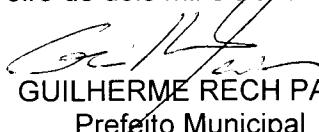
Despesa.....1220
Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02 – FMS – Recursos Transferidos
Funcao 10 - Saúde
Subfuncao 301 –Administração do Sistema de Saúde
Programa 302 –Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade 2206 –Manutenção da Secretaria
Categoria 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso 4521 – PMAQ-Prog.Nac.Melh.Acesso e da Qualidade
Valor R\$ 150.000,00

Despesa.....1221
Órgão 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade 02 – FMS – Recursos Transferidos
Funcao 10 - Saúde
Subfuncao 301 –Administração do Sistema de Saúde
Programa 302 –Assistencial Hospitalar e Ambulatorial
Projeto/Atividade 2206 –Manutenção da Secretaria
Categoria 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Recurso 4521 – PMAQ-Prog.Nac.Melh.Acesso e da Qualidade
Valor R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação previsto na(s) fonte(s) de recurso acima descrita(s), sendo valores do recurso 4929 – Academias da Saúde – repassados pelo Ministério da Saúde conforme Portaria nº 1.401 de 15 de junho de 2011 e o recurso 4521 – PMAQ – Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade – repassados também pelo Ministério da Saúde conforme Certificação das Equipes de Atenção Básica Participantes do PMAQ.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e treze.


GUILHERME RÉCH PASIN
Prefeito Municipal